



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

*Fixa valores para expedição de certidões que  
especifica e dá outras providências.*

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - O Poder Executivo deverá efetuar a cobrança por conta da realização dos serviços discriminados a seguir, com os seguintes preços:

I - Preenchimento de cadastro, digitação e certidão do INCRA	R\$ 40,00 (quarenta reais)
II - 2ª Via Certidão do INCRA	R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** - Os valores dos serviços discriminados no quadro acima deverão ser atualizados anualmente, com base na variação acumulada do IPCA-E dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo IBGE, ou aquele que vier a substituí-lo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2020.

**ALAIR CEMIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,  
aos 03 de janeiro de 2020.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.